

DECRETO Nº 3.714 DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 158.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB	
3.3.90.39.00 - 99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	158.000,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	158.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), será proveniente conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB	
3.1.90.96.00 - 88 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	158.000,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL:	158.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de abril de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 1º de abril de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo